

**CONTRATO N.º 95/2018**

**CONVITE N.º 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA - LOTE 2**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Pedro Miguel Carrilho Soares**, [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Interprev - Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.**, com o capital social de € 400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Covilhã, com sede na Alameda Pêro da Covilhã, Lote 3 r/c – 6200-507 Covilhã, pessoa coletiva número 5077072065, como Segundo Outorgante

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 24/08/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 04/2018 – Contratação de serviços de segurança e saúde no trabalho, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/010301, compromisso número 2574/2018, autorizado em 20/08/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

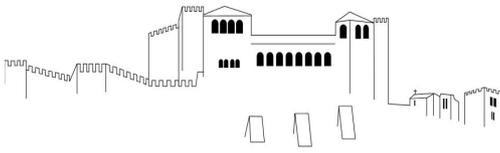
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de Segurança no Trabalho, correspondentes ao Lote 2, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

- 1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €16.780,00 (dezasseis mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 730 dias.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de programação e agendamento de trabalhos.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 11/06/2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 11/06/2018, pelo Serviço de Finanças de Covilhã [0612] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da Firma Interprev – Segurança, Higiene e saúde no Trabalho, Lda., emitido em 03/07/2018 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 03/07/2018 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 03/07/2018 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.